

FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO

- Função **típica**:
= função **executiva**
 - Função de governo → Decisões políticas
 - Função administrativa → Prestação de serviço público
- Função **atípica**
 - Legislativa: medidas provisórias, leis delegadas, decretos autônomos
 - Julgamento: no contencioso administrativo (ex.: processo administrativo disciplinar)

PRESIDENCIALISMO X

CHEFIA DO EXECUTIVO
VÍNCULO COM O LEGISLATIVO
MANDATO

Unipessoal e monocrática
Inexistente
Prazo determinado

PARLAMENTARISMO

Dual (chefe de estado ≠ chefe de governo)
Interdependentes
Prazo indeterminado (Enquanto tiver o apoio do Parlamento)

MACETE: DECORE!

Sistemas de governo presidencialismo

INVESTIDURA E POSSE

- **Requisitos:**
 1. Brasileiro nato
 2. Alistamento eleitoral
 3. Pleno gozo dos direitos políticos
 4. > 35 anos
- **Eleição:** sistema majoritário de 2 turnos (primeiro e último domingos de Outubro)

Se antes do 2º turno houver [Morte, Desistência, Impedimento] candidato, será chamado o próximo de maior votação (não será convocado o vice!)

Se decorridos 10 dias da data da posse e o presidente ou vice não tiverem assumido teremos cargo **vago** (poder ocorrer de só um deles assumir!)

PODER EXECUTIVO



- **Linha sucessória** do Presidente da República:
 1. Vice-presidente
 2. Presidente da Câmara dos Deputados
 3. Presidente do Senado
 4. Presidente do STF

PRESIDENCIALISMO X

CHEFIA DO EXECUTIVO
VÍNCULO COM O LEGISLATIVO
MANDATO

Unipessoal e monocrática
Inexistente
Prazo determinado

PARLAMENTARISMO

Dual (chefe de estado ≠ chefe de governo)
Interdependentes
Prazo indeterminado (Enquanto tiver o apoio do Parlamento)

Nos dois primeiros anos de mandato: eleições diretas 90 dias após aberta a última vaga

Nos dois últimos: eleições indiretas 30 dias após aberta a última vaga, pelo Congresso Nacional

IMPEDIMENTO E VACÂNCIA

= afastamento temporário → substituição

= afastamento definitivo → sucessão

- **Hipóteses:**
 1. Não comparecer em 10 dias para a posse
 2. Morte, renúncia, perda ou suspensão dos direitos políticos e perda da nacionalidade
 3. Crime de responsabilidade ou comum
 4. Ausência do país por > 15 dias sem autorização do Congresso Nacional

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE ||

- Grupos:** (rol exemplificativo)
 1. Direção da administração pública federal
 2. Relação com o Congresso Nacional e atuação no processo administrativo
 3. Atribuições no plano das relações internacionais
 4. Atribuições concernentes à segurança interna, preservação da ordem institucional e da harmonia das relações federativas
 5. Nomeação de juízes do STF e tribunais superiores
- Competências delegáveis** aos
 - Ministros de estado
 - AGU e PGR
 1. Edição de decretos autônomos
 2. Conceder indulto e comutar penas
 3. Prover (e desprover) cargos públicos na forma da lei



RESPONSABILIZAÇÃO DO PRESIDENTE ||

O presidente possui apenas imunidades **formais**:
(não possui imunidade material)

1. Irresponsabilidade **penal** relativa: presidente não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício da função → Após o término do mandato, ele poderá ser responsabilizado
2. Vedações à prisão cautelar → É necessária sentença penal condenatória pelo STF
3. Autorização da Câmara dos Deputados (2/3 dos membros) → Juízo de admissibilidade político

MINISTROS DE ESTADO ||

- Assessores diretos do presidente
- Natos ou naturalizados Salvo o ministro da defesa
- Brasileiros > 21 anos
- Expedem instruções para execução de
 - Leis
 - Decretos
 - Regulamentos
 e referendam os decretos do presidentes
- Julgados no STF
 - Crimes comuns
 - Crimes de responsabilidade "autônomos"
- Julgados pelo Senado nos crimes de responsabilidade conexos com os do presidente

VICE-PRESIDENTE ||

- Suceder e substituir o presidente
- Atribuições previstas em lei complementar
- Participar dos conselhos da república/defesa

SUSPENSÃO DO PRESIDENTE ||

- Crime comum: desde o **recebimento da denúncia** ou queixa-crime
 - Crime de responsabilidade: desde a **instauração do processo** pelo Senado
- Penalidades:
1. Perda do cargo
 2. Inabilitação por 8 anos

PODER EXECUTIVO

PODER executivo



CONSELHO DA REPÚBLICA ||

- Órgão colegiado de natureza consultiva
↳ Natureza meramente opinativa
- Competente para se pronunciar sobre:
 1. Intervenção federal, estado de defesa, estado de sítio
 2. Questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas
- INTEGRANTES: CAI MUITO!
 1. Vice-presidente
 2. Presidente da Câmara dos Deputados
 3. Presidente do Senado
 4. Líderes de maioria e minoria da Câmara dos Deputados
 5. Líderes da maioria e minoria do Senado
 6. Ministro da justiça
 7. 6 cidadãos → Brasileiros natos
≥ 35 anos
Mandatos de 3 anos

→ $\begin{cases} 2 & \text{pelo presidente} \\ 2 & \text{pelo Senado} \\ 2 & \text{pela Câmara} \end{cases}$ (Vedada a recondução)



CONSELHO DE DEFESA NACIONAL ||

- Órgão colegiado de natureza consultiva
↳ Natureza meramente opinativa
- Competente para:
 1. Opinar sobre Guerra e paz, Intervenção federal, estado de defesa, estado de sítio
 2. Propor critérios/condições para uso de áreas indispensáveis à segurança (especialmente área de fronteira)
 3. Estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias à independência nacional e defesa do estado democrático
- INTEGRANTES: CAI MUITO!
 1. Vice-presidente
 2. Presidente da Câmara dos Deputados
 3. Presidente do Senado
 4. Ministro da justiça
 5. Ministro de estado da defesa
 6. Ministro das relações exteriores
 7. Ministro do planejamento
 8. Comandantes:
 - Marinha
 - Exército
 - Aeronáutica